



DECLARAÇÃO

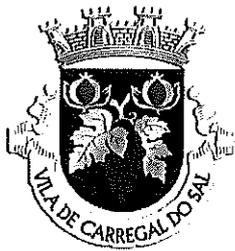
António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o documento referente à **declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2023, alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA**, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de fevereiro (ponto 21.1 da ordem do dia) e pedida a inclusão na ordem do dia da Sessão da Assembleia Municipal, do dia 29 de fevereiro de 2024.

Carregal do Sal, 21 de fevereiro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



9.1

DECLARAÇÃO

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2023

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que:

Para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que a entidade regista recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023, no total de 40 478, 58€, conforme lista agregada anexa.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.



LISTAGEM AGREGADA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2022

NIF	ENTIDADE	VALOR
505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	40.478,58 €

Carregal do Sal, 30 de janeiro 2024

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz